



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL PROEXT Nº 2, 31 DE JANEIRO DE 2020

RETIFICAÇÃO 4 do Edital de abertura do Processo de Seleção para a Concessão de Auxílios do Programa de Auxílio Estudantil (PAE) da UFCSPA para **estudantes calouros** no ano de 2020.

Onde se lê nos parágrafos do item 4.4:

2§ Os documentos faltantes somente serão recebidos **via Protocolo da UFCSPA**.

3§ Os documentos faltantes deverão ser entregues em envelope lacrado.

Leia-se:

2§ Devido às normas atuais de prevenção do COVID 19, adotadas pela UFCSPA, o Protocolo não estará em funcionamento presencial e, desta forma, excepcionalmente, neste edital, **receberemos TODAS as documentações faltantes SOMENTE via e-mail: assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br**

3§ **O PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS SERÁ ATÉ ÀS 23H E 59MIN DO DIA 27 DE MARÇO DE 2020.** Envie **TODOS** os documentos para o e-mail assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br constando no campo “Assunto” o título “Documentos faltantes” mais o seu nome completo. No corpo do e-mail, coloque novamente seu nome, telefone residencial e/ou celular com DDD e o seu curso. **Ao anexar os documentos, identificá-los conforme a descrição na lista de documentação faltante. Ex. “Extratos bancários estudante banco X”. “Anexo 24 – Declaração Substitutiva de Reconhecimento de Assinatura em Cartório”.**



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Onde se lê no item 5.1:

5.1 Estudantes deverão entregar toda a documentação abaixo relacionada, **OBEDECENDO A ORDEM NÚMÉRICA DOS ANEXOS conforme CHECKLIST preenchido e entregue pelo (a) candidato (a)** dirigida à Coordenação de Assuntos Estudantis e entregue no Protocolo da UFCSPA conforme item 4.1 deste Edital. **(ANEXO 1)**

Leia-se:

5.1 Estudantes deverão entregar toda a documentação, **OBEDECENDO A ORDEM NÚMÉRICA DOS ANEXOS conforme CHECKLIST preenchido e entregue pelo (a) candidato (a)** dirigida à Coordenação de Assuntos Estudantis e entregues, **conforme item 4.4 deste edital e seus respectivos parágrafos.**

Onde se lê no item 7.2, 7.3 e seus respectivos parágrafos:

7.2 Se necessário, será solicitada documentação adicional, bem como realizada entrevista, presencial ou via Skype®, e/ou visita domiciliar para complementação da análise. Além disso, poderão ser consultados cadastros de informações socioeconômicas (BACEN, Receita Federal, Junta Comercial, entre outros), nacionais e locais, bem como qualquer sistema de informação ou meio de comunicação de acesso público.

7.3 Estudantes convocados para entrevista presencial, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição, deverão comparecer aos Assuntos Estudantis em data e horário agendados para realização da entrevista.

1§ As entrevistas serão agendadas a partir do e-mail assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br com no mínimo de 48 horas de antecedência.

2§ Estudantes que estiverem impossibilitados de comparecerem à entrevista presencialmente poderão fazê-la em novo horário agendado por meio de videoconferência (Skype®), desde que tenha justificado sua impossibilidade ao receber a convocação no prazo máximo de 24 horas do e-mail de agendamento recebido.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

3§ É de responsabilidade do (a) estudante se conectar ao Skype® no horário agendado para entrevista e adicionar usuário: assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br.

4§ O não comparecimento presencial ou via Skype® na entrevista, sem justificativa, acarretará indeferimento no processo.

Leia-se:

7.2 Se necessário, será solicitada documentação adicional e poderão ser consultados cadastros de informações socioeconômicas (BACEN, Receita Federal, Junta Comercial, entre outros), nacionais e locais, bem como qualquer sistema de informação ou meio de comunicação de acesso público.

Parágrafo único: Não serão agendadas entrevistas presenciais tampouco realizadas visitas domiciliares. **As entrevistas SOMENTE serão via Skype®.** O agendamento se dará via e-mail informado pelo estudante enviado com 48 horas de antecedência, respeitando-se o sigilo e as informações prestadas. Estudantes poderão agendar novo horário desde que tenham justificado sua impossibilidade ao receber a convocação no prazo máximo de 24 horas. É de responsabilidade do (a) estudante se conectar ao Skype® no horário agendado para entrevista e adicionar usuário: assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br O não comparecimento na entrevista, sem justificativa, acarretará indeferimento no processo.

Onde se lê no Cronograma deste edital:

Período para anexar documentação faltante	26/03/2020 e 27/03/2020
---	--------------------------------

Leia-se:

Período para anexar documentação faltante: **ENTREGA DOS DOCUMENTOS ATÉ ÀS 23H E 59MIN DO DIA 27 DE MARÇO DE 2020.** Envie **TODOS** os documentos para o e-mail assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Onde se lê no item 11.3:

11.3 O cumprimento dos prazos estabelecidos para solicitação de auxílios, bem como o acompanhamento de resultados pelo site institucional, é de inteira responsabilidade dos estudantes solicitantes. O Núcleo de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Assistência Estudantil não se obriga a remeter lembretes, mensagens, e-mails ou similares, de cunho individual, sobre prazos e procedimentos vinculados a este Edital;

Leia-se:

11.3 O cumprimento dos prazos estabelecidos para solicitação de auxílios, bem como o acompanhamento de resultados pelo site institucional, é de inteira responsabilidade dos estudantes solicitantes. O Núcleo de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Assistência Estudantil diante das normas atuais de prevenção do COVID 19, adotadas pela UFCSPA, emitirá excepcionalmente neste edital lembretes, mensagens, e-mails ou similares para a comunicação junto aos estudantes.

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

Profa. Débora Fernandes Coelho
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis